



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 3.589

De: 06 de julho de 2010.

Altera o artigo 2º da Lei nº 3.406, de 30 de julho de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 2º, da Lei nº 3.406, de 30 de julho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os cálculos constantes nos Anexos IV-A e IV-B deverão ser atualizados anualmente, mediante Decreto do Poder Executivo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08 / Julho / 2010
DE N.º 8921
UMUARAMA, 08 / 07 / 2010
691
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 799/2010
Homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregoeiro Municipal nº 142/2010 - PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Fazer homologação e julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregoeiro Municipal nº 142/2010 - PMU, objetivando a aquisição de diversas instalações na Secretaria da Procuradoria Jurídica, deste município, tendo sido declarada vencedora a empresa **S.A. RAHAL DECORAÇÕES**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PADO MUNICIPAL, 06 de julho de 2010.
MOACIR SILVA
Prefeito Municipal
ARMANDO CORDETS FILHO
Secretaria de Administração

[illegible]